



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1895

Página 1 de 8

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |
| Atos de Pessoal | 4 |
| Outros atos | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Outros Atos | 6 |
| Poder Legislativo | 8 |
| Atos Oficiais | 8 |
| Atas | 8 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1895

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4446, de 18 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre Avaliação de Imóveis Rurais para fins de apuração do Valor Venal da propriedade e dá outras providências.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a competência do Município conforme dispõe o artigo 156 da Constituição Federal;

Considerando o Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Considerando o Título IV, Capítulo I, artigos 93 a 116 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1.555, de 09 de dezembro de 1993;

Considerando o artigo 96 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1.555, de 09 de dezembro de 1993 e;

Considerando o artigo 104, Inciso V do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1.555, de 09 de dezembro de 1993:

Decreta

Art. 1º A certidão de que trata o artigo 104, Inciso V da citada Lei Complementar Municipal será expedida pela Comissão de Avaliação Rural e assinada pelo Presidente.

Parágrafo Único. Em casos de impedimento do Presidente, a Certidão de Avaliação Rural poderá ser assinada pelo Vice-Presidente.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta no mínimo por 3 (três) membros devidamente designados através de Portaria pela autoridade administrativa, que especificará Presidente, Vice-Presidente e Membro.

Art. 3º A Certidão de Avaliação Rural será expedida mediante requerimento do interessado devidamente instruído com cópia atualizada da Certidão de Matrícula ou da Escritura Pública devidamente averbada em Registro de Cartório de Imóveis local.

Art. 4º A Comissão de que se trata este Decreto observará avaliação elaborada por corretor credenciado junto ao Município, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, esta que deve considerar os seguintes critérios para determinar o valor do imóvel:

I - Categorização dos elementos da propriedade Benfeitorias;

a)-terras (cultiváveis, cultiváveis somente em condições especiais e impróprias);

b)-aptidão boa (terra de cultura de primeira);

c)-aptidão regular (terra de cultura de segunda);
d)-aptidão restrita;
e)-pastagem plantada (terra para pastagem);
f)-terra para reflorestamento e,
g)-preservação de Fauna ou Flora (campo).
h)-outros critérios não relacionados anteriormente que se julgar essenciais.

Parágrafo único. Será aplicado sobre o excedente da reserva legal, a proporção de 50% do valor do alqueire.

II - Categorização da propriedade rural

a)-Dimensão:

1-pequeno: até 04 (quatro) módulos fiscais;

2-médio: de 04 (quatro) a 15 (quinze) módulos fiscais

e,

3-grande: superior a 15 (quinze) módulos fiscais.

Art. 5º O prazo para a emissão da Certidão será de 15 (dias) a partir da formalização do pedido, prorrogáveis por igual período mediante decisão fundamentada do presidente da comissão.

Art. 6º A avaliação será realizada no âmbito de processo administrativo em que será assegurado ao requerente o contraditório.

Art. 7º Para atendimento do pedido de não incidência do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, nos termos do artigo 96 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 1.555/93, em conformidade com o artigo 156 da Constituição Federal de 1988, com o Código Tributário Nacional, Lei Complementar nº 5.172/66, será exigido:

I - Dos documentos para instrução do requerimento ou ofício a ser protocolado:

a)-requerimento ou ofício devidamente fundamentado;

b)-cópia da última declaração do ITR do imóvel;

c)-comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, junto à Receita Federal e registrado na Secretaria da Fazenda Estadual;

d)-cópias do documento de identidade e CPF do(a) do representante legal da empresa;

e)-cópia da última alteração do Contrato Social da empresa, constando a fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica;

f)-cópia do Balanço Patrimonial, Demonstrativo dos Resultados do exercício devidamente registrado, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, bem como, o balancete de verificação dos dois anos anteriores a aquisição do imóvel (caso a empresa tenha sido constituída recentemente e não exista nenhuma movimentação a informar, juntar uma declaração do contador informando);

g)-certidões negativas de impostos e tributos relativos ao imóvel;

§ 1º Quando for constituído procurador, deverá apresentar a instrumento de procuração devidamente autenticada e cópias do RG e CPF.

§ 2º A não incidência abrangerá apenas a quantia a ser incorporada, não havendo óbice para incidência do ITBI no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1895

Página 3 de 8

que tange ao valor que superior a operação.

Art. 8º O requerente será informado e poderá apresentar suas razões nos mesmos prazos que estabelece o artigo 5º.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Decreto nº 4447, de 19 de fevereiro de 2025

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais”

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o artigo 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

Decreta

Art. 1º Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03 de março de 2025 - segunda-feira de Carnaval.

Art. 2º Ficam excluídos deste Decreto os seguintes serviços essenciais: Serviço de Água e Esgoto, Serviços de Limpeza, Pronto Socorro, Casa Abrigo e transporte urbano (circular).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5593, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do Pregão Presencial nº 043/2023

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Nomear como gestor do Pregão Presencial nº 043/2023, o servidor Aparecido Donizete Galhardo, portador do RG nº 20.909.542-8.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção

de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5594, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando a necessidade de constituir um fiscal para a supervisão, controle e fiscalização da Dispensa Eletrônica nº 001/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Nomear como fiscal da Dispensa Eletrônica nº 001/2025, o servidor Vinícius Henrique de Souza Balbino, portador do RG nº 43.238.144-2.

Art. 2º Compete ao fiscal a fiscalização e acompanhamento dos contratos, convênios e outros instrumentos congêneres, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5591, de 19 de fevereiro de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Rafael Laverde Alvarenga, em virtude de ter sido aprovado em concurso público, realizado conforme edital nº 001/2023, 3º colocado, RG nº 28.638.725-6, CPF nº 248.239.548-82, CTPS nº 56071 - Série 119 MG, PIS/PASEP nº 1.900.552.346-0 para exercer as funções de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Saúde, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1895

Página 4 de 8

publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria 5592, de 19 de fevereiro de 2025

Considerando o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 4331, de 08 de maio de 2024;

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, para formação da equipe multidisciplinar destinada à avaliação de servidor em situação de readaptação profissional, conforme estabelecido no artigo 68-A da Lei Complementar nº 2299, de 12.12.2012.

- **Lívia Valim Vieira** - RG nº 40.517.357-X
- **Luciana Martins Cury** - RG nº 41.088.771-7
- **Valdirene Cristina Lumini Caron** - RG nº 22.461.180-X

- **Médico do Trabalho representante da empresa contratada para exercer tal função**

Art. 2º Os servidores designados não farão jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 5467, de 21.08.2024.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 19 de fevereiro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Outros atos

A TODOS OS FUNCIONÁRIOS

REFERENTE AOS MEMBROS DA CIPA

(COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES)

Informamos que, conforme o processo de inscrição para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), foram registrados apenas **dois candidatos** para as vagas disponíveis.

De acordo com a Norma Regulamentadora NR-5, quando o número de candidatos for igual ao número de vagas, a eleição não será necessária, e os candidatos serão **eleitos de forma direta**.

Portanto, os candidatos **Luiz Carlos Bonani** e **Raimi Custodio da Fonseca Bomfim**, serão os novos membros da CIPA.

Além disso, para completar a composição da comissão,

a empresa escolherá **dois membros adicionais**. A posse dos novos integrantes ocorrerá em **01.04.2025**

Agradecemos o interesse de todos em participar deste processo tão importante para a saúde e segurança no ambiente de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO RIBEIRÃO BONITO, 19/02/2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP convoca a candidata **MONIKE JOICE DA SILVA**, para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito-SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, para tratar de assunto referente à sua nomeação no cargo de **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, devido sua aprovação em Concurso Público, classificado na 04º (quarta) Colocação, conforme Edital nº 02/2022.

Ribeirão Bonito, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP convoca o candidato **ANDRE DA MOTTA TREVIZOLI**, para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito-SP, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, para tratar de assunto referente à sua contratação na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, devido sua aprovação em Processo Seletivo, classificado na 01º (primeira) Colocação, conforme Edital nº 02/2024.

Ribeirão Bonito, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP convoca a candidata **JANAINA NARDI SURIANO OGAWA**, para comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, situado na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, na cidade de Ribeirão Bonito-SP, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, para tratar de assunto referente à sua contratação na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEBI E EDUCAÇÃO INFANTIL)** devido sua aprovação em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1895

Página 5 de 8

Processo Seletivo, classificado na 08ª (oitava) Colocação,
conforme Edital nº 02/2024.

Ribeirão Bonito, 19 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO - SP

Paulo Antonio Gobato Veiga

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1895

Página 6 de 8

Outros Atos



« ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE DE ASSISTÊNCIA »

Guarda – Mirim “Joel Rodrigues”

A Associação Ribeirão Bonitense De Assistência Guarda – Mirim “Joel Rodrigues”
DIVULGA a pontuação por ordem alfabética do processo seletivo 2025:

TURMA FEMININA:

| NOME | TOTAL DE ACERTOS |
|------------------------------|------------------|
| ANA C. AVELINO BRITO | 12 |
| ANA JULIA DE SOUSA | AUSENTE |
| ANA LUIZA RIBEIRO SILVA | 5 |
| ANGELINA DE ALMEIDA MERLOTTI | AUSENTE |
| ANA LUIZA DE S. ARLINDO | 9 |
| BIANCA MARTIM JUSTO | 14 |
| EMANUELLY SOUZA DA SILVA | 10 |
| EMANUELLA SOUZA PROENÇA | 15 |
| EWELIN GLÓRIA SOUZA DA ROCHA | 6 |
| KETTELIN FERNANDA DA SILVA | 12 |
| LARISSA AFONSO MACHADO | 16 |
| LARISSA DE NARDO MANIERI | 11 |
| LIVIA OLIVEIRA BARUFE | 5 |
| LETICIA CUNHA CARINI | 13 |
| MARIA EDUARDA DE S. CORREIA | 13 |
| MARIANA QUERINO DE OLIVEIRA | 12 |
| MARCELLY OLIVEIRA DA SILVA | 13 |
| NAYLA BEATRIZ R. DOS SANTOS | 7 |
| QUEZIA OLIVEIRA DOS SANTOS | AUSENTE |
| REBECA OLIVEIRA LAUREANO | 10 |
| YASMIM ALVES SANTANA | 12 |

TURMA MASCULINA:

| NOME | TOTAL DE ACERTOS |
|------------------------------|------------------|
| BRYAN MICHEL TORRES DE SOUZA | 4 |
| INÁCIO GABRIEL SILVA SANTOS | 3 |
| GABRIEL DIONISIO ROMUALDO | 12 |
| JUAN GUILHERME R. ALVES | 17 |
| JOÃO PEDRO A. LOPES ALVES | 8 |

Rua José Camargo de Moraes, N° 38, Jardim Morumbi – Ribeirão Bonito, SP – CEP 13580-174
Cel: (16) 9 9734-0961 – E-mail: guardamirimadmr@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1895

Página 7 de 8



« ASSOCIAÇÃO RIBEIRÃO BONITENSE DE ASSISTÊNCIA »

Guarda – Mirim “Joel Rodrigues”

| | |
|----------------------------------|---------|
| JOÃO VITOR DA SILVA | 3 |
| KAYLAN ROBERTO DA SILVA | 13 |
| LEVY ANDREW SILVA SANTOS | 14 |
| LUCAS ALVES CARVALHO | 7 |
| LUCAS TYAGO DE BODAS | 12 |
| LUIZ GUSTAVO CALIXTO DA SILVA | 12 |
| LUIZ OTAVIO CORDOBA DOS S. PRIOR | 8 |
| MARCOS RAFAEL DA CRUZ AVILLA | AUSENTE |
| MATHEUS ALVES DE SOUZA | 12 |
| NICKOLA AUGUSTO ROCHA | 5 |
| OTÁVIO FELIPE DE OLIVEIRA SILVA | 7 |
| PEDRO HENRIQUE F. DE CARVALHO | 6 |
| THAYLAN YUDY DA SILVA | 4 |
| VITOR OLIVEIRA DA SILVA | 8 |
| WELLINTON ALVES R. MACHADO | 9 |

Ribeirão Bonito, 18 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIANA AIRES COELHO
Data: 19/02/2025 07:48:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosiana Aires Coelho

Presidente

Rua José Camargo de Moraes, N° 38, Jardim Morumbi – Ribeirão Bonito, SP – CEP 13580-174
Cel: (16) 9 9734-0961 – E-mail: guardamirimadmr@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1895

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Atas

Ata da 1ª Sessão Extraordinária da 1216 Sessão, da 76ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura, de 17 de janeiro de 2025. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Marcelo para ler um trecho bíblico. Em seguida pede ao secretário que faça a leitura da ORDEM DO DIA: - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, em virtude do reajuste do salário mínimo - (Leitura/ 1ª discussão e 1ª votação do Projeto de Lei Complementar). O presidente coloca em 1ª discussão O PROJETO DE LEI Nº 001/2025. Não havendo, coloca em 1ª votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes declara APROVADO o PROJETO DE LEI 001/2025. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 04 de fevereiro de 2025 às 19 horas.

.....

Ata da 2ª Sessão Extraordinária da 1217 Sessão, da 76ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura, de 17 de janeiro de 2025. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Marcelo para ler um trecho bíblico. Em seguida pede ao secretário que faça a leitura da ORDEM DO DIA: - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, em virtude do reajuste do salário mínimo - 2ª discussão e 2ª votação do Projeto de Lei Complementar. Coloca em 2ª discussão O PROJETO DE LEI Nº 001/2025. Não havendo, coloca em 2ª votação nominal e pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes e declara APROVADO o PROJETO DE LEI 001/2025. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesma lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será dia 04 de fevereiro de 2025 às 19 horas.

.....